



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 13/2016-CONSUNI/UFAL**, de 04 de abril de 2016.

**APROVA A RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) ENCARREGADO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO E A ADAPTAÇÃO DO REGIMENTO GERAL DA UFAL.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 8º da Resolução nº 03/2015-CONSUNI/UFAL, que norteia a reformulação do Estatuto e Regimento Geral da UFAL, incorporando diversas estruturas ao atual modelo institucional desta Universidade;

**CONSIDERANDO** o atendimento à solicitação formalizada no Relatório parcial apresentado pelo Grupo de Trabalho originalmente designado pela Resolução nº 52/2015-CONSUNI/UFAL, nesta mesma sessão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a recomposição do **GRUPO DE TRABALHO (GT)**, conforme abaixo relacionado, encarregado de promover a atualização do Estatuto e a respectiva adaptação do Regimento Geral desta Universidade, mediante as alterações introduzidas pela Resolução nº 03/2015-CONSUNI/UFAL, com prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do resultado dos seus trabalhos junto ao Conselho Universitário – *CONSUNI/UFAL*.

Prof. Basile G.C. Christopoulos (Ass. Jurídico/Titular)	Rômulo Rogério M. Santos (Téc.-Adm./Suplente)
Prof. José Vieira da Cruz (Titular)	Prof. Walter Matias Lima (Suplente)
Profª Joelma de Oliveira Albuquerque (Titular)	Profª Iracilda Mª de Moura Lima (Suplente)
Prof. Julio Gomes da Silva Neto (Titular)	Prof. Tiago Leandro da Cruz Neto (Suplente)
Jarman da Silva Aderico (Téc.-Adm./Titular)	Jouber de Lima Lessa (Téc.-Adm./Suplente)
Arryson André de Albuquerque (DCE/Titular)	Eduardo Santos da Silva (DCE/Suplente)
Nélida Fernanda Inácio da Silva (DCE/Titular)	Jonathan Napoleão dos Santos (DCE/Suplente)

**Art. 2º** – Fica reservada a indicação de 01 (um) representante Titular e respectivo Suplente para o SINTUFAL e a ADUFAL.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 52/2015-CONSUNI/UFAL.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de abril de 2016.

**Profª. Maria Valéria Costa Correia**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL**